

REGULAMENTO
"Promoção Fale à Vontade Ilimitado"
EMBRATEL S.A.

1. Este regulamento é exclusivo para a **"Promoção Fale à Vontade Ilimitado"** realizada pela Empresa Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 33.530.486/0001-29, situada na Av. Presidente Vargas, 1.012, Rio de Janeiro, RJ. A promoção é válida para as cidades onde o serviço Livre é comercializado, para clientes que aderirem ao Plano Alternativo de Serviço Local PAS-085-LC, conforme regras previstas neste regulamento.

2. Definições:

Para esta Promoção, aplicam-se as seguintes definições:

2.1. "Promoção Fale à Vontade Ilimitado": Oferta de condições especiais para fruição de serviços de telefonia do STFC, na realização de ligações fixo-fixo locais e de longa distância, por Clientes Residenciais, nos termos previstos neste regulamento.

2.2. Plano Alternativo de Serviço PAS-085-LC com Franquia de 1.000 minutos: Plano Alternativo de Serviço Local destinado a terminais Livre, que tem como característica principal a disponibilização de 1.000 minutos para realização de ligações locais para telefones a partir de pagamento de valor mensal.

2.3. Plano Alternativo de Serviço PAS-222-LD: Plano Alternativo de Serviço de Longa Distância Nacional, destinado a terminais fixos pós-pagos, para realização de chamadas DDD através da utilização do código 21 de seleção de prestadora.

2.4. Franquia: Valor mensal a ser pago pelos Clientes pela utilização do Plano Local, nos termos do item 3.3 deste regulamento.

2.5. Perfil de uso residencial: Utilização da linha telefônica por pessoas que não exerçam atividade comercial utilizando o terminal cadastrado na promoção para tal finalidade, nos termos do item 3.12.

3. Condições da Promoção:

3.1. Esta Promoção é dirigida àqueles clientes que contratarem o serviço Livre, exclusivamente no plano Alternativo de Serviço Local PAS-085-LC e no Plano Alternativo de Longa Distância Nacional PAS-222-LD, ambos regularmente homologados junto à Anatel.

3.2. A participação dos clientes na Promoção está sujeita à análise das condições técnicas de cobertura para disponibilização do serviço Livre, que serão analisadas no momento da solicitação da adesão à Promoção.

3.3. A Promoção consiste na oferta de minutos ilimitados para uso em ligações locais e DDD 21 para telefones fixos. Os clientes, que optarem por participar da Promoção, pagarão mensalmente a Franquia do Plano Local, no valor promocional de R\$49,90 (com impostos) e enquanto perdurarem as condições e o período de vigência da Promoção, farão jus, sem restrição de dia ou horário, a realizar chamadas Locais e de

Longa Distância Nacional utilizando o CSP 21 para outros telefones Fixos sem restrição quanto a quantidade de minutos elegíveis à essa promoção.

3.3.1. Nas 3 primeiras faturas, os clientes ainda terão um desconto adicional de R\$10,00 no valor mensal promocional estabelecido no item 3.3.

3.4. A adesão dos clientes à Promoção se dará mediante solicitação através de contato com a Central de Atendimento (número 10321), através de ações de Televendas ou de Agentes Autorizados de vendas da EMBRATEL.

3.5. Para participar da Promoção o cliente deverá estar adimplente com a EMBRATEL.

3.6. A Promoção é válida para adesões feitas a partir do dia 01/01/2011 por tempo indeterminado, sendo encerrada mediante prévia comunicação da Embratel.

3.7. Ao término da vigência da presente Promoção, os clientes que a ela aderiram serão mantidos como assinantes dos Planos de Telefonia Local e LD descritos no item 3.1, salvo se optem pela troca de plano.

3.8. Os clientes deixarão de usufruir dos benefícios da Promoção, independentemente de qualquer comunicação da EMBRATEL, na ocorrência de Cancelamento do Serviço Livre, da migração, mediante solicitação do cliente, para outro plano de serviço não elegível à Promoção.

3.9. Estão excluídas do escopo dessa Promoção:

- i) Ligações recebidas a cobrar no telefone cadastrado na promoção;
- ii) Ligações destinadas a portais de voz, números interativos, chats e outros tipos de uso para fins não convencionais inclusive, mas não somente, Downloads;
- iii) Ligações de longa distância internacional;
- iv) Ligações de transação de dados relacionadas à realização de operações financeiras com cartões de crédito e/ou débito e dial up;
- v) Ligações originadas de telefones de uso público (TUP);
- vi) Ligações destinadas a códigos não geográficos (0300, 0500 ou 0800, por exemplo);
- vii) Ligações destinadas a códigos de 3 dígitos, ou chamadas originadas ou terminadas em serviços ou aparelhos via satélite.

3.10. Caso seja constatado o uso indevido da linha telefônica cadastrada na promoção, a EMBRATEL, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá auditar os dados referentes à utilização indevida da linha telefônica do cliente residencial.

3.11. Na ocorrência da hipótese estabelecida na cláusula 3.10 acima, a EMBRATEL se reserva o direito de cancelar a adesão do cliente ao Plano e a Promoção.

3.12. Entende-se como uso indevido da linha telefônica, cadastrada na promoção, dentre outras:

- i) Comercialização de minutos a partir do telefone cadastrado na promoção;
- ii) Utilização de equipamentos tipo PABX, centrais telefônicas ou similares, conectados na linha telefônica participante da promoção;
- iii) Mais de 50% de uso diário no horário comercial, das 08h00min às 18h00min;
- iv) Ligações para mais de 50 destinos diferentes num mesmo dia;

v) 50% das ligações realizadas num período de 24 horas, com intervalo entre elas inferior a 1 minuto.

4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

5. O regulamento está disponível a todos na Central de Atendimento (103 21) e no site www.EMBRATEL.com.br

6. Todos os Participantes da Promoção declaram conhecer e concordar com os termos deste regulamento e se obrigam a respeitá-lo naquilo que lhes for aplicável.

7. A EMBRATEL se reserva o direito de cancelar a Promoção a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, mediante prévia comunicação aos Clientes através de comunicado público ou carta.

8. O Cliente é o único responsável pelas informações por ele prestadas à EMBRATEL no momento do cadastramento e durante todo o período de sua participação na Promoção.

9. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pela EMBRATEL dentro da legalidade e do princípio da boa-fé, não cabendo qualquer tipo de recurso pelos Participantes.